



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECRETO nº 054-A/2023 – GAP/PMCA.

PUBLICADO NO PAÇO  
MUNICIPAL NESTA DATA DE  
02/10/2023

### DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com as instruções da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil:

**1 – CONSIDERANDO** – A elevada estiagem no estado do Pará mais precisamente na Ilha de Marajó;

**2 – CONSIDERANDO** – Que tais decorrências estão acarretando Seca dos Rios, Lagos, Açudes, Igarapés e de Poços de abastecimento de água, na Sede e Zona Rural(em maior incidência) em inúmeros locais;

**3 – CONSIDERANDO** – Que a água é o bem mais precioso para sobrevivência do ser humano e está sem condições adequadas de consumo.

**4 – CONSIDERANDO** – Que a água é o bem mais precioso para sobrevivência dos animais e esta não está disponível em seu habitat natural devido à forte estiagem, acarretando a morte de diversas espécies.

**5 – CONSIDERANDO** – Ter recomendações de técnicos, entidades, associações e defesa civil face continuação da forte estiagem;

**6 – CONSIDERANDO** – Que esta Prefeitura, como tantas outras, passa por crise financeira oriunda do sistema, e com isto tem dificuldades de executar as obras emergenciais recomendadas com a maior brevidade;

**7 – CONSIDERANDO** – Que recentemente meteorólogos confirmam ser a atual ocorrência do fenômeno como a maior do século em intensidade, devendo seus efeitos danosos prolongarem-se, ainda, até o final do verão. E a Cidade de Cachoeira do Arari foi atingida, mais uma vez, por uma seca de grandes proporções, sofrendo em consequência, novamente, os grandes prejuízos do passado:



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

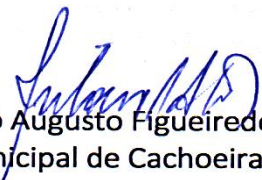
---

### DECRETA:

Art. 1º - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Cachoeira do Arari por 90 (noventa) dias. Devido à forte estiagem em decorrência da mudança climática no planeta e em nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira do Arari, 02 de outubro de 2023.

  
Antônio Augusto Figueiredo Athar  
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa